PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Processo Nº: 000006472/2026

DESPACHO DIRG Nº 5743/2026

Trata-se do Ofício nº 9/2026/Comitê de Equidade/2026/GPRE/TRT16 (doc. SEI nº 1334010) oriundo do Comitê de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade do TRT16, solicitando autorização para pagamento de horas de instrutoria, diárias e passagens à palestrante Ana Emília Moreira Santos, CPF nº 225.***.***-68, liderança convidada da Federação dos Quilombos Rurais do Maranhão (FEQRMA), para ministrar a palestra "A Contribuição Feminina para o Fortalecimento das Lutas dos Quilombolas", que acontecerá de forma presencial, no Auditório Juiz Ari Rocha, no dia 28 de setembro de 2026, às 9h20, com carga horária de 1 (uma) hora-aula, como parte da programação do "Seminário "Equidade em Terras de Preto: diálogos sobre raça e gênero na perspectiva dos quilombolas do Maranhão", no valor total de R$ 1.385,00 (um mil e trezentos e oitenta e cinco reais), conforme proposta comercial acostada em doc. SEI nº 1333662.

O Desembargador Presidente, em Despacho GPRE nº 4057/2026, consignou que a demanda, inicialmente formulada para concessão de retribuição por hora de instrutoria amparada na Resolução Administrativa TRT16 nº 211/2015, não se restringe a atividade de docência interna rotineira, exigindo a sua conformação estrita às normas gerais da Nova Lei de Licitações, consubstanciada na **contratação direta** de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", combinado com o art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

No tocante à previsão de recursos orçamentários exigida pelo art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, pontuou que a totalidade das despesas será custeada pelos créditos orçamentários descentralizados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho em favor deste Regional por meio da Nota de Crédito 2026NC000113, no bojo do Processo Administrativo SEI nº 000001157/2026.

Devidamente instada, a Coordenadoria de Assessoramento Jurídico, em Parecer CAJ nº 261/2026, ratificado pelo Despacho CAJ nº 287/2026, manifestou-se no sentido de que, uma vez sanados os apontamentos relatados na fundamentação, existe a possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de Ana Emília Moreira Santos, recomendando, após o saneamento respectivo, a aprovação do DFD (SEI nº 1334086), do ETP (SEI nº 1334025) e do TR (SEI nº 1334035), observada a publicação do ato autorizativo na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

No citado Parecer, a CAJ apontou que não consta Relatório de Pesquisa

de preços, e tampouco notas fiscais emitidas a terceiros ou outro meio idôneo que comprove a compatibilidade de preços com o mercado, devendo ser sanado o item, de modo a atender a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Em Despacho CAJ nº 303/2026, a Coordenadoria de Assessoramento Jurídico submeteu novamente os autos ao Comitê, para a apresentação de Declaração de Inexistência de Nepotismo da palestrante e complementação da justificativa de preço.

Em seguida, o demandante juntou aos autos a Declaração de Ausência de Nepotismo (doc. SEI nº 1336515), certidão expedida pela Federação dos Quilombos Rurais do Maranhão (doc. SEI nº 1337101) de que a palestrante não possui notas fiscais ou contratos pretéritos de serviços semelhantes para atestar impossibilidade de utilização dos parâmetros ordinários de comparação de preços (doc. SEI nº 1337101), acompanhado da manifestação de ratifica a conformidade e justificativa de preço para a contratação (doc. SEI nº 1337233).

Novamente instada, a Coordenadoria de Assessoramento Jurídico, em Despacho CAJ nº 326/2026, sob o aspecto jurídico e à vista dos elementos atualmente constantes dos autos, considerou sanadas as pendências apontadas no Parecer CAJ nº 261/2026 e nos despachos posteriores, inclusive no Despacho CAJ nº 303/2026, recomendando a consulta ao CADIN no momento da contratação, conforme a ressalva constante da própria certidão.

Em seguida, a Secretaria de Orçamento e Finanças, em Despacho SOF nº 2614/2026, informou que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da presente demanda, cujo montante foi devidamente registrado no sistema SIGEO, conforme Adequação Orçamentária nº 2026AD000706 (doc. SEI nº 1337427). Em seguida, juntou a Adequação Orçamentária 2026AD000708, referente ao INSS Patronal (doc. SEI nº 1337640).

Em doc. SEI nº 1337697, foi anexada a certidão de regularidade junto ao CADIN.

Ante o exposto, consubstanciada no Parecer CAJ nº 261/2026, ratificado pelo Despacho CAJ nº 326/2026, com fulcro no art. 2º, III, da Portaria GP/TRT16 nº 8/2026, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da palestrante ANA EMÍLIA MOREIRA SANTOS, CPF nº 225.***.***-68, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

A o **Apoio Administrativo da Diretoria-Geral** para a elaboração do respectivo extrato de Inexigibilidade de Licitação, com a devida publicidade no sítio eletrônico deste Tribunal e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

Após, **à Secretaria de Orçamento e Finanças** para a emissão de nota de empenho em favor da palestrante ANA EMÍLIA MOREIRA SANTOS, CPF nº 225.***.***-68, no valor total de **R$ 1.385,00** (mil trezentos e oitenta e cinco reais),

bem como do INSS Patronal, no valor de **R$ 275,00** (duzentos e setenta e cinco reais), conforme Proposta Comercial acostada em doc. SEI nº 1333662.

Em seguida, **à Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial / Divisão de Aquisições e Contratações** para providenciar a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta (art. 94, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021), bem como vincular as servidoras MARIANA RIBEIRO SAMPAIO DE ALMEIDA e GISELIA CASTRO SILVA, no módulo Execução Financeira do sistema SIGEO-JT, conforme estabelecido no parágrafo 1º, do art. 6º, do Ato Regulamentar GP nº 02/2022.

Após, encaminhem-se os autos ao **Comitê de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade do TRT16** para aguardar o recebimento da nota fiscal.

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES
DIRETORA-GERAL

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES**, **Diretora-Geral**, em 25/09/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site Autenticar Documentos informando o código verificador **1337709** e o código CRC **6CDBA584**.